

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 04/05/15 a 12/05/15

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014

Lei Ordinária Nº 515/2015.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PARECIS

Publicado no Mural da Câmara

de 04/05/15 a 12/05/15

Carimbo e Assinatura

Edivane Costa Dias
Controladora Interna
Port 003/2014

“Altera os Artigos 2.º e 3.º da Lei Ordinária n.º 450/2013 alterando os valores da Bolsa Auxílio Moradia e Bolsa Auxílio Alimentação e Revoga a Lei 460/2014 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Parecis, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera o Artigo 2.º da Lei Ordinária n.º 450/2013 e revoga a Lei 460/2014, ficando com a seguinte redação:

“A Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais) por profissional**, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

Artigo 2º - Altera o Artigo 3º da Lei ordinária n.º 450/2013 ficando com a seguinte redação:

O “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais) por profissional**.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei 460/2014.

Parecis-RO, 04 de maio de 2015.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal